



**Portaria 01/2022.**

***Dispõe sobre a substituição automática dos  
defensores públicos na Comarca de  
Santa Rita do Sapucaí/MG.***

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n° 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, até 15 dias, serão realizadas da seguinte forma:

I — A Defensoria de Família e Sucessões, atualmente ocupada pela defensora pública *Joyce Helena Costa Rezende* será substituída de forma automática pela Defensoria **Criminal**, atualmente ocupada pelo defensor público *Jader Machado Homem Júnior*,

II — A Defensoria Criminal, atualmente ocupada pelo defensor público *Jader Machado Homem Júnior* será substituída de forma automática pela Defensoria de Família e Sucessões, atualmente ocupada pela defensora pública *Joyce Helena Costa Rezende*,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

---

Santa Rita do Sapucaí, 07 de março de 2022.

  
Jader Machado Hornes Junior  
Defensor Público – Madep 056  
Coordenador Local

  
Joyce Helena Costa Rezende  
Defensora Pública – Madep 144